## REABERTURA DO EDITAL Nº 057/2019

#### Referente ao Aviso Nº 096/2019, publicado no D.O.E. de 16/08/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), *Campus* I da UNEB em Salvador, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 772/2010, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 30 de abril de 2010 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício nº 039- 11/ 2010/ CTC/ CAAII/ CGAA/ DAV/ CAPES.

#### 1 DAS DISCIPLINAS E VAGAS

#### 1.1. Serão ofertadas as seguintes disciplinas:

Disciplinas	Descrição	Ampla concorrência (25%)	Candidatos Negros (40%)	Servidores do quadro efetivo da UNEB (20%)	Estudantes de Graduação da UNEB (5%)	Candidatos Estrangeiros (10%)
Tópico Especial (GTE033) - Pesquisa Aplicada à Gestão Universitária	Área de Concentração 1: Gestão da Educação e Redes Sociais  Docente: Lídia Boaventura Pimenta, Patríca Lessa, Marcius Gomes, Carla Liane Nascimento  Regime: presencial (quinzenal)  Aulas: Quartafeira, 14h às 17h  Total de vagas: 30	8	12	6	1	3
Tópico Especial (GTE037) - Educação, Tecnologias e Formação: diálogos e emergências	Área de Concentração 1: Gestão da Educação e Redes Sociais  Docentes: Kathia Marise  Regime: presencial (semanal)  Aulas: Quarta-	6	10	5	1	3

contemporâneas	feira, 09h às 12h					
	Total de vagas: 25					
Tópico Especial (GTE025) -	Área de Concentração 1: Gestão da Educação Redes Sociais  Docente: José Cláudio Rocha	8	12	6	1	3
Políticas Públicas, Direitos	Regime: presencial (quinzenal)					
Humanos e Educação	Aulas: Quarta- feira, 9h às 12h20min(CRDH/ UNEB Pelourinho)					
	Total de vagas: 30 Área de					
Tópico Especial (GTE027) – Seminários Temáticos em Ensino e Pesquisa	Area de Concentração 1: Gestão da Educação Redes Sociais  Docente: Márcea Andrade Sales  Regime: presencial (quinzenal)  Aulas: Terça- feira, 13h30min às 17h  Total de vagas: 15	4	6	3	1	1
Tópico Especial (GTE019) – Modelagem Cognitiva e Redes	Área de Concentração 2: Tecnologias e Redes Sociais  Docente: André Ricardo Magalhães e Marcus Túlio de Freitas Pinheiro	8	12	6	1	3
Sociais	Regime: presencial (quinzenal) Aulas: terça- feira, 14h às 17h					

	Total de Vagas: 30					
Tópico Especial (GTE034) – Educação à Distância (Turma 01: Educação à Distância)	Área de Concentração 2: Tecnologias e Redes Sociais; Área de Concentração 1: Gestão da Educação Redes Sociais  Docentes: André Ricardo Magalhães, Marcus Túlio de Freitas Pinheiro  Regime: Semipresencial (encontros presenciais programados)  Aulas: Sextafeira, 08h30min às 12h30min  Total de Vagas: 150	38	60	30	7	15
Tópico Especial (GTE034) – Educação à Distância (Turma 02: Tecnologias no Ensino da Matemática	Área de Concentração 2: Tecnologias e Redes Sociais; Área de Concentração 1: Gestão da Educação Redes Sociais  Docente: André  Regime: Semipresencial (encontros presenciais programados)  Aulas: Sextafeira, 14h às 17h  Total de Vagas: 150	38	60	30	7	15
	Área de Concentração 1:					

Tópico Especial (GTE030) – Práticas de Escrita e a Tradição Acadêmico- científica.	Gestão da Educação Redes Sociais  Docente: Rosângela da Luz Matos  Regime: presencial (semanal)  Aulas: Segunda- feira, 14h às 17h Total de Vagas: 30	8	12	6	1	3
Tópico Especial (GTE044) - Tecnologia Assistiva e Inclusão Educacional das pessoas com deficiência	Area de Concentração 2: Tecnologias e Redes Sociais  Docente: Cláudia Paranhos  Regime: presencial (quinzenal)  Aulas: Quinta- feira, 8h às 12h30  Total de Vagas: 25	<mark>6</mark>	10	<mark>5</mark>	1	3
Tópico Especial (GTE043) – Políticas Públicas para Educação Profissional e Tecnológica no Brasil	Área de Concentração 1: Gestão da Educação Redes Sociais  Docente: Célia Tanajura  Regime: presencial (quinzenal)  Aulas: terça- feira, 08h às 12h  Total de Vagas: 30	8	12	6	1	3

# 1.2 Distribuição das vagas

O total de 515 (quinhentos e quinze) vagas será distribuído de acordo com o detalhamento a

#### seguir:

- a) Ampla concorrência: 25% (vinte e cinco por cento).
- b) Candidatos(as) que optarem pelo sistema de cotas nos termos da Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 1.339/2018) e preencherem as condições estabelecidas neste edital, a saber:
- Candidatos negros: 40% (quarenta por cento) das vagas;
- Sobrevagas para candidatos(as) indígenas: 5% (cinco por cento) das vagas;
- Sobrevagas para candidatos(as) ciganos: 5% (cinco por cento) das vagas;
- Sobrevagas para candidatos(as) quilombolas: 5% (cinco por cento) das vagas;
- Sobrevagas para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades: 5% (cinco por cento) das vagas;
- Sobrevagas para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros: 5% (cinco por cento) das vagas;
- c) Servidores do quadro efetivo da UNEB (Resolução CONSU Nº 540/2008): **20%** (vinte por cento) das vagas;
- d) Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNEB (Resolução CONSU nº 1.294/2017): 5% (cinco por cento) das vagas;
- e) Candidatos estrangeiros, oriundos de países que não integrem a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, nível intermediário ou superior: CELPE-BRAS ou CILP (Resolução CONSU nº 1.315/2018): 10% (dez por cento) das vagas.
- 1.3. As vagas disponibilizadas para os tópicos especiais contemplarão ainda a matrícula dos alunos regulares do Programa, sendo destinadas a alunos especiais as vagas remanescentes.
- 1.4. A comissão do processo seletivo reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

# 2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo profissionais das diversas áreas de formação, com nível superior completo e os alunos de graduação da UNEB que atendam ao Artigo 7º da Resolução CONSU nº 1.294/2017.
- 2.2. Ao discente dos cursos de graduação da UNEB é necessário:
- 221. Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
- 222. Ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica;
- 223. Ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovadas através do histórico escolar;
- 2.3. O candidato poderá candidatar-se a até 02 (duas) disciplinas. Neste caso, deverá enviar no mesmo envelope, **02 (duas) vias** de cada um dos documentos solicitados para a inscrição

(formulário de inscrição, currículo *Lattes* e cópia do diploma, com exceção do comprovante de pagamento, que deverá ser enviado apenas o original);

- 2.4. O candidato só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno de matrícula especial, considerada indeferida a inscrição e matrícula para aqueles que já tenham atingido esta cota;
- 2.5. O candidato que já tenha cursado 01 (uma) disciplina no Programa como aluno especial poderá concorrer a 02 (duas) disciplinas, no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico (disponível em (<a href="https://portal.uneb.br/gestec/aluno-especial/atual/">https://portal.uneb.br/gestec/aluno-especial/atual/</a>) e a realização de **Depósito Identificado** ou **Transferência Identificada** pelo Banco, do valor da taxa de inscrição, que corresponde a R\$ 80,00 (oitenta reais), para 01 (uma) ou 02 (duas) disciplinas em que o candidato pretende se inscrever, observado o disposto no item 2.4 deste Edital e envio da documentação descrita no item 3.
- 3.1.1. O depósito ou transferência (**ambos identificados pelo Banco, com nome ou número do CPF do candidato**) deverão ser feitos conforme os seguintes dados:

Banco Bradesco, AG: 3673-0, C/C: 26751-1
Favorecido: Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social (FAPES) CNPJ: 02.257.655/0001-75

- 3.2 O GESTEC/UNEB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3 Em caso de inscrições duplicadas será considerada a ultima inscrição realizada.
- 34. Os documentos relacionados no item 4 deste Edital deverão ser enviados via Sedex, com o Aviso de Recebimento (AR), lacrado, identificado com o **nome do candidato**, o **nome do Programa** a qual submete a inscrição, **disciplina(as)** de interesse e o **número do Edital** em que está se inscrevendo durante o **período de inscrições de 19/08 a 30/08/2019**, observando o horário de funcionamento das agências dos Correios do seu município, para o endereço:

Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Departamento de Educação (DEDC) – Campus I Rua Silveira Martins, nº 2555, Cabula, Salvador – BA, CEP: 41.150-000

- 35. Não será aceita a entrega de documentação de inscrição de forma presencial na Secretaria do Programa, a qual ocorrerá somente via Sedex, com o Aviso de Recebimento (AR), conforme mencionado no item 4 deste Edital.
- 3.6. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição;

- 3.7. A isenção da taxa de inscrição será concedida para:
- 3.7.1. Servidores públicos do quadro **efetivo da UNEB** (técnicos administrativos ou docentes) e far- se-á mediante apresentação da cópia de **apenas 01 (um)** dos contracheques dos 03 (três) últimos meses, comprovando seu vínculo empregatício;
- 3.7.2. Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNEB, atendendo ao Art.7º da Resolução CONSU nº 1.294/2017).

### 4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser enviados via Sedex, com o Aviso de Recebimento (AR), em envelope lacrado, identificado com o **nome do candidato**, o **nome do Programa** a qual submete a inscrição, **disciplina(as)** de interesse e o **número do Edital** em que está se inscrevendo:
- 4.1.1. Formulário de inscrição específico para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) impresso e devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível em <a href="https://portal.uneb.br/gestec/aluno-especial/atual/">https://portal.uneb.br/gestec/aluno-especial/atual/</a>);
- 4.1.2. Currículo *Lattes*-CNPq (<a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>);
- 4.1.3. Cópia do diploma do Curso de Graduação, certificado de conclusão, ou declaração de conclusão do referido Curso. Os diplomas obtidos no estrangeiro devem ser revalidados ou reconhecidos por instituições brasileiras;
- 4.1.4. Original do comprovante de pagamento do boleto bancário, ou cópia do contracheque de **apenas 01 (um)** dos 03 (três) últimos meses, no caso de servidores públicos do quadro efetivo da UNEB;
- 4.1.5. Comprovante de matrícula (devidamente carimbado e assinado pelo coordenador do respectivo curso) do semestre correspondente à seleção deste Edital, declaração de participação em eventos e de produções de natureza científica e histórico escolar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNEB;
- 4.2. Não serão homologadas as inscrições com pendência de quaisquer dos documentos acima mencionados;
- 4.3. Não serão devolvidos em nenhuma hipótese os documentos entregues para o processo seletivo, que serão incinerados após a publicação do resultado final.
- 4.4. Estará garantido atendimento específico aos candidatos descritos a seguir, após indicação na ficha de inscrição da necessidade de atendimento e envio do laudo médico, junto aos documentos de inscrição:
  - Candidatos com deficiência (motora, visual ou auditiva).
  - Candidatos gestantes, lactantes ou pessoas com mobilidade reduzida.

#### 5 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá das seguintes etapas:

- 5.1.1 Homologação das Inscrições;
- 5.1.2 Análise de formulário de inscrição e Currículo *Lattes* dos candidatos;
- 5.2 A critério do docente da disciplina poderá ser realizada entrevista, com os candidatos, em data e horário a serem publicados posteriormente no site do GESTEC;
- 5.3 O candidato terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, após a divulgação do resultado, de cada fase, para ingressar com recurso, que deve ser interposto de forma presencial ou por procuração simples (ANEXO IV), na Secretaria Acadêmica do GESTEC, localizada na Av. Silveira Martins, N. 2555, Prédio de Pós-graduação 3° andar, Cabula, Salvador-BA, no horário de 9h às 16h, ou por e-mail (selecaogestec@uneb.br), com envio de formulário próprio, assinado, **em PDF**, conforme ANEXO V, indicando o assunto do e-mail: **Recurso da Seleção de Aluno Especial GESTEC 2019.1 Nome do Candidato**, com horário máximo de envio até às 16 horas, conforme ANEXO I.
- 5.4 A publicação do resultado final será em **20/09/2019**, a partir das **17h**, no site (https://portal.uneb.br/gestec/aluno-especial/atual/).

## 6 <u>DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</u>

- 6.1 A nota final, de cada candidato, será a média ponderada das notas obtidas na Justificativa e Currículo *Lattes*, observando o peso de cada etapa, conforme Barema ANEXOS II e III:
- 6.1.1 Justificativa: Peso 6 (seis);
- 6.1.2 Currículo Lattes: Peso 4 (quatro).
- 6.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7,0 (sete) pontos;
- 6.3 O resultado será publicado por ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 1.2 deste Edital;
- 6.4 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por disciplina, sendo respeitada a ordem de classificação;
- 6.5 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 6.5.1 Maior nota na letra C (Aderência à área de concentração do Programa à qual o tópico especial está vinculado.) do item 1 (Justificativa) do Barema ANEXOS II e III;
- 6.5.2 Maior nota na letra B (Experiência Profissional) do item 2 (Currículo *Lattes*) do Barema ANEXOS II e III.

#### 7 MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula será realizada nos dias 24 a 25/09/2019, na Secretaria Acadêmica do GESTEC, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante entrega, pelo candidato, ou através de procuração simples, dos seguintes documentos:
- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;

- c) cópia da Carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa, no caso de candidato do sexo masculino:
- d) cópia do Título atualizado e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) formulário de matrícula preenchido, disponível em: (<a href="https://portal.uneb.br/gestec/aluno-especial/atual/">https://portal.uneb.br/gestec/aluno-especial/atual/</a>);
- f) Comprovação do 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública (para os candidatos cotistas que se enquadram na Resolução do CONSU n.º 1.339/2018 (D.O.E. de 28.07.2018);
- g) Renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula (para os candidatos cotistas que se enquadram na Resolução do CONSU n.º 1.339/2018 (D.O.E. de 28.07.2018);
- 7.2 No caso de matrícula por procuração simples, o candidato deverá enviar a cópia dos documentos relacionados no item 7.1 autenticados, sendo necessária também a apresentação de documento oficial, com foto, do procurador;
- 7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada.
- 7.4 Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.
- 7.5 Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.
- 7.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos(as), deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil. I Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras; e, II As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.
- 7.7 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o

grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA).

- 7.8 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgêneros deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- 7.9 A não observância dos prazos e da documentação solicitada implicará no cancelamento da matrícula.
- 7.10 Aos candidatos que optarem realizar a matrícula com o seu nome social deverá apresentar a Declaração de Identidade Social, ANEXO VI, preenchida e assinada, atendendo ao Decreto Estadual nº 17.523/2017 e à Resolução CONSU/UNEB nº 1094/2014, publicada no D.O.E. de 16/12/2014, que dispõem sobre a utilização do nome social para reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da UNEB.
- 7.11 O GESTEC não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados ao (a) candidato (a) que, estando em conformidade com o item 7.10 deixarem de requerer.

## 8 DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 8.1.3 **Não realizar** o pagamento da taxa de inscrição, através de **depósito/transferência identificado pelo Banco,** ressalvados os casos previstos no item 3.7;
- 82 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC), no qual se inscreve;
- 83 As inscrições dos candidatos, identificados por meio do seu Nome Social, deverão atender os termos da Resolução CONSU nº 1.094/2014 em vigor;
- 84 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção;
- 85 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o GESTEC (telefone: (71) 3117-5307 ou e-mail: selecaogestec@uneb.br).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 15 de agosto de 2019.

José Bites de Carvalho Reitor

# ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2019.2

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	19/08 a 30/08/2019	No site: <a href="https://portal.uneb.br/gestec/aluno-especial/atual/">https://portal.uneb.br/gestec/aluno-especial/atual/</a> e com entrega de documentação via SEDEX, com o Aviso de Recebimento (AR),
Fase I: Homologação das inscrições	04/09/2019	No site do GESTEC  https://portal.uneb.br/gestec/alu  no- especial/atual/ (após as  17h)
Interposição de recurso	05 e 06/09/2019	Secretaria do GESTEC (9h as 16h) ou e- mail (selecaogestec@uneb.br) (prazo máximo de envio até às 16h do dia 20/08/2019)
Publicação do resultado do recurso	10/09/2019	No site do GESTEC (após as 17h) https://portal.uneb.br/gestec/alu no- especial/atual/
Fase II: Publicação do resultado da Análise de formulário de inscrição e Currículo Lattes, dos candidatos	17/09/2019	No site do GESTEC (após as 17h) <a href="https://portal.uneb.br/gestec/alu-no-especial/atual/">https://portal.uneb.br/gestec/alu-no-especial/atual/</a>
Interposição de recurso	18 a 19/09/2019	Secretaria do GESTEC (9h as 16h) ou e- mail (selecaogestec@uneb.br) (prazo máximo de envio até às 16h do dia 30/08/2019)
Publicação do resultado da interposição de recurso e do resultado final	20/09/2019	No site do GESTEC (após as 17h)  https://portal.uneb.br/gestec/alu  no- especial/atual/
Matrícula	24 a 25/09/2019	Secretaria do GESTEC (09h as 11h e das 14h às 16h)

#### ANEXO II BAREMA – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2019.2

(Candidatos com nível superior completo)

Candidato/a:	
Avaliador:	

#### 1. JUSTIFICATIVA

	Aspectos Avaliados	PM	Avaliador
a)	Relevância no que se refere à proposta da disciplina	2,5	
b)	Clareza (coerência e coesão)	2,5	
c) o tópico e	Aderência à área de concentração do Programa à qual especial está vinculado.	2,5	
d)	Contextualização da justificativa	2,5	
Total de	pontos	10,0	
PARECE	R DO AVALIADOR		•

# 2. CURRÍCULO LATTES

A. Formação	PM	Avaliador
Graduação na área de atuação do GESTEC	1,0	
Formação complementar (cursos com carga horária superior a 60H)	1,0	
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	1,0	
Total de pontos	3,0	

B. Experiência profissional		Avaliador
Docência (Educação Básica ou Educação Superior)	1,0	
• Gestão (institucional, de processos, planos, programas, projetos etc.)	1,0	
• Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programador,	1,0	
web-design, modelagem computacional, produtor de mídia, multimídia etc.)		
Monitoria (disciplinas, eventos)	0,5	
Estágio (educacional, administrativo-educacional)	0,5	
Total de pontos	3,0	

<sup>\*</sup>Imprescindível o preenchimento deste cabeçalho, visto que o mesmo será utilizado em outras etapas do processo.

C. Produção técnica e/ou tecnológica	PM	Avaliador
Trabalhos técnicos (processos, técnicas, produtos tecnológicos, softwares, manuais, patentes, projetos, manuais, assessoria, etc.)	1,0	
Participação em grupo/projeto de pesquisa ou extensão	1,0	
Total de pontos	2,0	

D. Produção acadêmica e aplicada	PM	Avaliador
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro	1,0	
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos	0,5	
Participação em Eventos Científico-Acadêmicos	0,5	
Total de pontos	2,0	

Resultado/média:		
[1. Justificativa]	X (peso 6) + [2. Currículo Lates]	X (peso 4) / 10 =

# 3. ENTREVISTA (quando ocorrer)

Itens avaliados	PM	Avaliador
A Clareza (coesão e coerência) sobre a perspectiva em relação à disciplina	1,0	
BAderência	1,5	
C Conhecimento atualizado em Gestão e/ou Tecnologias Aplicadas à Educação	2,5	
DFluência na linguagem técnica relacionada à apresentação	2,5	
E Aderência da disciplina ao campo profissional	2,5	
Total de pontos	10,0	

Resultado	da	entrevista:	
-----------	----	-------------	--

## TOTAL GERAL

Itens	PM	Avaliador
Justificativa + Currículo <i>Lattes</i>	10	
Entrevista	10	
MÉDIA FINAL	10	

#### ANEXO III

#### BAREMA – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2019.2

(Candidatos alunos de graduação)

Candio	dato/a*:
Avalia	dor*:

#### 1. JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA		
Aspectos Avaliados	PM	Avaliador
a) Relevância no que se refere à proposta da disciplina	2,50	
b) Clareza (coerência e coesão)	2,50	
<ul> <li>c) Aderência à área de concentração do Programa à qual o tópico especial está vinculado.</li> </ul>	2,50	
d) Contextualização da justificativa	2,50	
Total de pontos	10,00	
PARECER DO AVALIADOR		

# 3. CURRÍCULO LATTES

A. Formação	PM	Avaliador
Histórico Escolar atualizado, com integralização da carga horária no curso	1,00	
Formação complementar (cursos com carga horária superior a 20h)	1,00	
Total de pontos	2,00	

B. Experiência profissional	PM	Avali ador
<ul> <li>Gestão (institucional, de processos, planos, programas, projetos etc.)</li> <li>Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programador, web-design, modelagem computacional, produtor de mídia, multimídia</li> </ul>	0,50	
etc.)		
Monitoria de Ensino, de Extensão, de Iniciação Científica, de eventos e/ou iniciação à Docência	1,00	
Estágio (educacional, administrativo-educacional)	1,00	
Total de pontos	2,50	

<sup>\*</sup>Imprescindível o preenchimento deste cabeçalho, visto que o mesmo será utilizado em outras etapas do processo.

C. Produção técnica e/ou tecnológica	PM	Avaliador
Trabalhos técnicos (processos, técnicas, produtos tecnológicos, softwares, manuais, patentes, projetos, assessoria, coordenação de mesa, organização de eventos, relatórios de pesquisa, extensão e/ou estágio etc.)	1,00	
Participação em grupo/projeto de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico	1,00	
Total de pontos	2,00	

D. Produção acadêmica e aplicada	PM	Avaliador
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro	0,50	
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos	1,00	
Apresentação de trabalho em eventos	1,00	
Participação como ouvinte em Eventos Científico-Acadêmicos	1,00	
(seminários, exposições, congressos, conferências, etc.)		
Total de pontos	3,50	

Resultado/média:			
[1. Justificativa]	_X (peso 6)	[2. Currículo Lates]_	X (peso 4) / 10 =

Itens avaliados	PM	Avaliador
A Clareza (coesão e coerência) sobre a perspectiva em relação à disciplina	1,00	
BAderência	1,50	
CConhecimento atualizado em Gestão e/ou Tecnologias Aplicadas à	2,50	
Educação		
DFluência na linguagem técnica relacionada à apresentação	2,50	
E Aderência da disciplina ao campo profissional	2,50	
Total de nontos	10.00	

3. ENTREVISTA (quando ocorrer)

Resultado	da e	ntrevista:	

## TOTAL GERAL

Itens	PM	Avaliador
Justificativa + Currículo <i>Lattes</i>	10,00	
Entrevista	10,00	
MÉDIA FINAL	10,00	

# ANEXO IV PROCURAÇÃO SIMPLES – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2019.2

Pelo presente instru	umento particula							
infra-assinado(a),			lidade					estado
civil			-					Identidade
N.°	expedido	pelo(a)_	,	do	Esta	ido		,
CPF	,		residente			na	(Ru	ıa/Av./Praça)
		,N		A	pt°.		0	complemento
	Bairro		,	C	EP			_, tel.(
),	cidade			_,	Esta	do		,
filho(a)		do				S	r.	_
							ε	e da Sr <sup>a</sup> .
						No	omeio	e constituo
meu bastante			procurado	r(a)				Sr.(a)
					,	nacionalid	ade	
, estado civil		, portado	r(a) da Ca	rteira	a de I	dentidade	N	expedido
pelo(a)								
(Rua/Av./Praça)		,	N			Apto		complemento
cidade, Es	stado, a	quem co	onfiro plen	os po	dere	s para repre	esentar	-me junto ao
PROGRAMA DE	PÓS-GRADU	AÇÃO	GESTÃO	ЕΊ	ΓECN	OLOGIAS	S APL	ICADAS À
EDUCAÇÃO, pro	cedendo qualqu	ier assun	to relative	mir	nha v	ida acadên	nica, p	odendo para
tanto, apresentar p	rovas e docume	entos, ass	inar, paga	r taxa	as e t	udo mais c	que fize	er necessário
para desempenho d	leste mandato, i	nclusive	substabele	cer, o	que	tudo darei j	por firn	ne e valioso.
Salvador,	// 2019							

Assinatura

## ANEXO V

## RECURSO – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2019.2

Nome do candidato(a):		CPF:
Disciplina:		
Recurso		
Data do Recurso:	Assinatura:	
/2019	Assiliatura.	
		ESPAÇO RESERVADO À
		ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DA SELEÇÃO NÃO PREENCHER

#### ANEXO VI

# DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu,
(nome social), civilmente registrado(a) como , RG
n°, Órgão Expedidor, CPF nº
, aprovado na seleção para aluno regular do Programa de
Pós-graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC), da
Universidade do Estado da Bahia(UNEB), DECLARO, nos termos do ANEXO
ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de
julho de 2018, art.4°, § 9°, junto à UNEB que sou
(TRAVESTI, HOMEM TRANS,
MULHER TRANS). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para
o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso no
referido programa na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na
hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer
momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório
e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e
a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis
que a situação requerer.
Por ser verdade, dato e assino.
Local e data
Assinatura do(a) candidato(a)